



# DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL  
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016  
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 015/Ano 2024

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

### DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

##### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do contrato, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:

Fica convalidado o ato relativo ao **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, referente ao **EMPRESA SEGURADORA AS**, inscrita no **CNPJ Nº 90.180.605/0001-02**, mediante cláusulas e condições de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1256/2022**, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93, convalidação esta, respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO AO CONTRATO ADMISNISTRATIVO Nº 081/2022, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1256/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL, E A EMPRESA SEGURADORA AS, INSCRITA NO CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência para a prestação de serviços de seguro veicular, para dar cobertura a frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maragogi/AL.

**DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se a vigência do Contrato para execução dos serviços, por 12 (doze) meses, tendo início em 13/11/2023 e término 13/11/2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 10 de novembro de 2023.

**MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY**

**Diretora Municipal de Licitações e Contratos**

Publicado por: Maria Cristina Costa Wanderley  
Código identificador: bdaac9cf-e28e-4f04-bc2b-ab15003463d1